LEI Nº 3.471, DE 20 DE MAIO DE 2010

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE SANTO ANTÔNIO, mantenadora da CASA DE RECUPERAÇÃO OÁSIS DE SANTO ANTÔNIO e GRUPO OÁSIS, fundada e com sede na cidade de Anápolis, sito à Rua L-08, Qd. 38, Lt. 06, S/N, Jardim Europa, com inscrição no CNPJ sob nº 11.400.869/0001-40 e cadastro no Município nº 9499.5.03.004.1.

Art. 2º. A entidade tornada como utilidade pública por esta Lei, objetiva atender a pessoas usuárias abusivas de drogas lícitas e ilícitas no âmbito deste Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 20 de maio de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MCPS/MAURO JOSÉ SEVERIANO/061/10